



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.520

DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
DUMONT, EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E
CINQUENTA REAIS), PARA QUE NÃO FIQUE
INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXIX, do artigo 68, combinado com os incisos I e III, do artigo 110, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica regulamentado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, o piso salarial dos servidores públicos do Município de Dumont, para que não fique inferior ao salário mínimo fixado para o território nacional, a partir de 1º de abril de 2006.

ARTIGO 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2006, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 25 DE ABRIL DE 2006.**

**Antonio Roque Bálsamo
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere
=Escrituraria=**